

Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 234/84

Sala das Sessões, 30/10/1984


PRESIDENTE

Considerando que no Conjunto Habitacional Vila Esperança, deparamos com a inexistência de um Centro Comercial ativo, apesar de lá existir área destinada para essa finalidade;

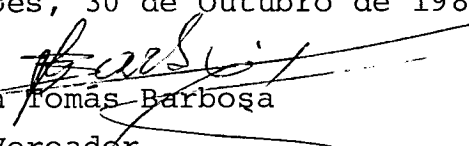
Considerando que os mutuários residentes deste Conjunto Habitacional, de longa data esperam uma definição da Codespaulo, órgão credenciado a expedir autorização para a exploração do comércio nos futuros "Box Comerciais", a fim de que os interessados possam iniciarem esse tipo de atividade;

Considerando que essa demasiada demora do órgão, tem propiciado a origem de "casas residenciais comerciais" inseridas no Conjunto Habitacional, contrariando disposições contratuais;

Considerando que o surgimento dessas "casas residenciais comerciais" são inevitáveis, em razão da ausência legal das mesas e pelo estado emergencial das numerosas famílias têm de adquirir produtos principalmente alimentares;

Nestas condições, indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade e a viabilidade de entrar em entendimentos com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CASAS POPULARES (CODESPAULO), no sentido do órgão DOAR A ÁREA destinada ao Centro Comercial do Conjunto Habitacional "Vila Esperança" para a Prefeitura Municipal, podendo assim em esfera municipal, agilizarmos o processo de exploração do comércio no local.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 1984.


Nilton Tomás Barboza

Vereador